

282ª Ata do Conselho Administrativo do Ipreville

Aos vinte e sete dias do mês de setembro de dois mil e dezessete, às quatorze horas na Sala do Diretor Presidente no prédio sede do Ipreville foram reunidos em sessão ordinária os membros do Conselho Administrativo do Ipreville. Estiveram presentes os membros titulares do Conselho Administrativo: Sérgio Luiz Miers (Diretor Presidente do Ipreville), Marcia Helena Valério Alacon (Presidente do Conselho), Antonio Felix Mafra, Irving Ivo Hoppe, José Mafra, Fabio Luis de Oliveira e os conselheiros suplentes, Leonor Maria Trisotto, Maria Matilde Federico, Jamile Lorena Steingraber Kostelzer, Maria da Glória Berli Frohlich. Estavam presentes ainda, Juliano Hadlich Fidelis (consultor jurídico do Ipreville), Waleska Otero (Diretora Executiva do Ipreville), Keli Milene Fernandes (gerente financeira do Ipreville), Luiz Carlos da Silva Januário (Gerente Administrativo do Ipreville). A Presidente do Conselho Sra. Marcia Alacon fez abertura da sessão e leitura da ordem do dia. 2) Em seguida o secretário do Conselho Sr. Irving Ivo Hoppe, fez a leitura da Ata 206 do Conselho Fiscal. 3) Logo após a Sra. Keli apresentou o Balancete e demonstrativos de investimentos do mês de agosto de 2017, apresentando os demonstrativos da Receita Orçamentária e Intra-Orçamentária: de Contribuições Previdenciárias Cota Patronal e Segurados; Patrimonial (investimentos e Aluguel Quiosque), e outras, além das Receitas oriundas dos parcelamentos de Contribuições, insuficiências atuariais, de alienação de imóveis e demais parcelamentos. Apresentando ainda as Receitas Imobiliárias, as Receitas de Investimentos na sua composição e rentabilidade e índices financeiros, além das Despesas Liquidadas, Concessão de Benefícios, Resultado previdenciário e finalizando com o Patrimônio Líquido. 4) Em seguida a Sra. Keli (Gerente Financeira) apresentou proposta de alteração da Resolução 01/2017 a fim de excluir a expressão “orçamentária” da referida ementa. Assim, foi apresentada a norma resolutiva nos seguintes termos: **“RESOLUÇÃO Nº 02, de 27 de setembro de 2017.** Estabelece limite nas despesas com qualificação e capacitação dos servidores e conselheiros do IPREVILLE. O CONSELHO ADMINISTRATIVO DO IPREVILLE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n. 4.076, de 22 de dezembro e 1999, CONSIDERANDO que compete ao Conselho Administrativo do IPREVILLE estabelecer as diretrizes gerais da política de gestão do IPREVILLE; CONSIDERANDO a necessidade de promover o crescimento pessoal e profissional dos servidores e conselheiros do IPREVILLE, de forma continuada; **RESOLVE:** Art.1º O custeio das despesas de qualificação e capacitação dos servidores e conselheiros do IPREVILLE será de até 5% (cinco por cento) do valor total da remuneração anual, do exercício anterior, dos servidores ativos que compõem o quadro de lotação do IPREVILLE. Art. 2º As despesas que integram o custeio são: os adiantamentos, passagens, coffee break, inscrições e contratação de profissionais ou instituições para modalidade *in company*. Art. 3º Compete a Diretoria-Executiva do IPREVILLE estabelecer um Plano de Capacitação, a cada exercício, com as ações de qualificação e capacitação dos servidores e conselheiros na promoção da atualização profissional com o propósito de contribuir para o desenvolvimento funcional no cumprimento dos objetivos institucionais do

Fábio Luis de Oliveira
Titular

Antônio Felix Mafra
Titular

Justificou ausência
Cleide Maria Alves
Titular

José Mafra
Titular

Maria Matilde Federico
Suplente

Maria Raquel Kormann Valdez
Suplente

Leonor Maria Trisotto
Suplente

Maria da Glória Berli Frohlich
Suplente

Jamile Lorena Steingraber Kostelzer
Suplente

Justificou Ausência
Douglas Calheiros Machado
Suplente